



## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50608.000505/2022-27

**Unidade Gestora:** Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

1<sup>a</sup> APOSTILA DE REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, AO CONTRATO 08.1.0.00.00574/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT DO ESTADO DE SÃO PAULO, NAS UNIDADES LOCAIS DE BAURU, TAUBATPE E SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, NA FORMA ABAIXO:

### PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

#### 1. DAS PARTES

1.1. Trata-se do Contrato 08.1.0.00.00574/2021, celebrado entre a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo e a empresa ATENAS SERVIÇOS DE APOIO LTDA, na data de 09 de novembro de 2021, que possibilita, em sua Cláusula Sexta a repactuação.

#### 2. APOSTILA - SE

2.1. O presente Contrato para efeito de controle financeiro - orçamentário, frente a legislação vigente será modificada, na forma prevista no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 50608.000505/2022-27, aditando-se à Cláusula Terceira com a seguinte redação:

#### 3. “CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal dos serviços repactuado, conforme análise, passa dos atuais R\$ 11.585,73 (onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), para R\$ 12.549,71 (doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), isto é, de R\$ 139.028,66 (cento e trinta e nove mil vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 150.596,52 (cento e cinquenta mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) anuais;

3.2. Esta alteração visa a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato e corresponde à atualização financeira dos preços praticados a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022, condições estabelecidas nas Convenção Coletiva de Trabalho do Dissídio da Categoria 2022/2022, que teve sua autenticidade confirmada no Ministério do Trabalho e Emprego documento SEI nº (10845390). Esta repactuação atende ao requisito da anualidade.

3.3. Ademais, a Recomendação DAF nº 06/2019 doc. SEI nº (3299435) delineia as diretrizes recomendadas para as repactuações, recomendando, de forma expressa que:

"Seja observada as regras (sic) para a alteração dos contratos, no que se refere à repactuação e reajuste de preços, que estão dispostas na IN 05/2017-MPOG, Seção III - Do Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, Subseção IV, artigos 53 a 61."

#### 4. (2) RETROATIVO:

4.1. O valor retroativo a ser pago, referente a faturamento e repactuado de janeiro a fevereiro 2022, totaliza o valor de R\$ 1.927,96 (um mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). Este valor poderá sofrer acréscimos, dependendo da data da conclusão deste processo.

#### 5. (3) DO EMPENHO E DOTAÇÃO:

5.1. Esta despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 0032 2000 0001, Elemento de Despesa 33.90.37.02, Fonte de Recursos 0100000000, sendo sua formalização autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT.

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, Gestor e Fiscais do Contrato Representantes do DNIT/SP, com poderes constantes na Portaria nº 6848 de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 229 de 07 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Tardoque, Coordenador de Administração e Finanças**, em 05/04/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 05/04/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson dos Santos, Fiscal de Contrato**, em 05/04/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Marques Monteiro Junior, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 05/04/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso Monteiro, Fiscal de Contrato**, em 05/04/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alexandre da Silva, Fiscal de Contrato**, em 05/04/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Neves de Gois, Analista de Planejamento Júnior**, em 05/04/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gessica Alice Siqueira Barbosa Lima, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 05/04/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Virginia de Oliveira Aguiar, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 06/04/2022, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10987280** e o código CRC **F1D7EFDD**.

---

Referência: Processo nº 50608.000505/2022-27

SEI nº 10987280



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Ciro Soares de Almeida, 180  
CEP 02.167-000  
São Paulo/SP |